



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Colatina

Ano de 19 85

PROCESSO

N. 513/85

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de lei nº 041/85 - Revoga a lei nº 3.350, de 01 de agosto de 1985.

(desistido)

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e 5 (cinco) autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[assinatura]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Melvin Jones, 80 - Tel.: 722-5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES.

Colatina, 03 de março de 1986.

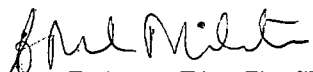
OF. GAPRE 116/86

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Usamos do ensejo para requerer os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de que faça devolver a este Executivo a Mensagem de nº 028/85 e respectivo projeto de lei, em razão de não termos mais interesse na sua aprovação.

Certos da costumeira atenção de V.Exª, formulamos nossos antecipados agradecimentos e endereçamos protestos de apreço e igual consideração.

Saudações cordiais,

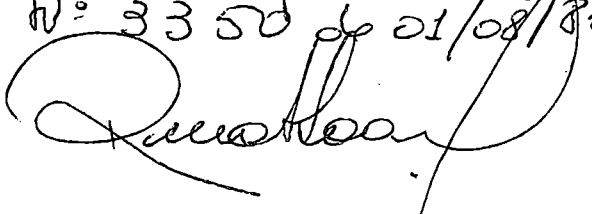

ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.

Renato Pagani Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

direte
direte-se ao profeto de
lei 41/86 que devoga
a lei nº 3350 de 01/08/85


VLST/lmpp.

FÓLHA N.º 034

DATA 08 / 10 / 85

RUBRICA leli

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 04 / 10 / 1985
leli
PRESIDENTE

~~AS COMISSÕES PERMANENTES~~
~~Sala das Sessões, 24/11/1985~~
~~SI~~
~~PRESIDENTE~~



P A R E C E R

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida, apreciou em reunião ordinária, nesta data, 25 de novembro do ano em curso, a Mensagem nº 028/85, e o Projeto de Lei nº 041/85, ambos do Poder Executivo Municipal, que solicita a revogação da Lei 3 350, que foi promulgada pela Câmara Municipal em 1º de agosto do corrente ano, que deu lugar ao pedido do Chefe do Poder Executivo em Mensagem concedendo os benefícios à Associação Atlética Colatina, Estudando a matéria que contém a Mensagem nº 028/85, verificou esta Comissão que os benefícios constantes daquela Lei, foi originário do próprio Ante-Projeto do Ilustre Chefe do Poder Executivo Municipal, não havendo pois, naquela oportunidade nenhum ato inconstitucional por parte do Executivo, portanto, não poderia ter havido inconstitucionalidade por parte desta Câmara na matéria que tratava do mesmo assunto.

Esta Comissão, naquela oportunidade aplaudiu e aprovou o pedido do Chefe do Poder Executivo, quando em Mensagem concedia os benefícios, pois só ao Chefe do Executivo, cabe legislar em matéria financeira, assim, não houve ação inconstitucional por parte do Poder Legislativo, mesmo porque, até mesmo os estatutos da ADEMC, permite que sua Direção estabeleça o quanto deve ser o percentual a descontar da venda de ingresso em sua Praça de Esportes, mediante tais justificativas, esta Comissão é pela rejeição do Projeto de Lei nº 041/85.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FÔLHA N.º 032/17
DATA 25 / 11 / 85
RUBRICA *[Handwritten Signature]*

Sala das Sessões,

Em, 25 de novembro de 1 985

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

mjf.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Merente unção
Sala das Sessões, 25/11/1985
Reusbach
PRESIDENTE

Em 25/11/85;

Aterrendo disposições
regimentais, o Plenário
houve por bem sancio-
nar "votar" ao Sena-
dor Sérgio Marquilli,
por 10 dias.

Reusbach
Presidente

Em, 02/12/85;

Nesta data foi
desolvido o processo
reito à Secretaria
da Câmara
Reusbach



REQUERIMENTO N.º 091/85

Os Vereadores infra assinados, requerem à V. Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão do Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais o Projeto de Lei
 N.º 091/85, oriundo do Poder Executivo
Revoga a Lei nº 3.350, de 01 de agosto de 1985:

Colatina, 02 Dezembro 1985

[assinatura]
[assinatura]

ARQUIVO	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>691</u> / <u>LS</u> <u>52</u> Livro <u>01</u>
	Colatina, <u>02</u> de <u>12</u> de <u>85</u>
	<u>[assinatura]</u> FUNCIONÁRIO

ZM.

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 e 722-5848